CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei Complementar n° 7/2020

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal n° 01, de 17 de dezembro de 1998 que instituiu o Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n° 21, de 7 de novembro de 2007.

Autor: Executivo Municipal

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em análise, obter autorização legislativa para alterar a redação do artigo n° 399, da Lei Complementar n° 01/98, objetivando mudar o índice a ser aplicado para atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM.

Justifica-se a alteração, tendo em vista que a apuração se dava através da média dos índices de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA/IBGE, Índice de Preços ao Consumidor - IPC/IPARDES e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna - IPC/DI-FGV.

Ocorre que a partir de 2019 foi descontinuada a pesquisa de Índice de Preços ao Consumidor, sendo necessário a adequação legislativa.

Face o exposto, em não havendo impedimento de ordem legal, e atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 27 de julho de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro